

Ofício nº 388-2022 SAJ

Caieiras, 07 de novembro de 2.022.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 4 7 7 9 – DISPÕE SOBRE:
AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REALIZAR
TERMO DE ACORDO COM A
ELEKTRO REDES S.A. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-


16/11/22
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dra. Priscila Mazzeiro
Coordenadora de Assuntos Legislativos

**Exmo. Sr.
FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P**

MENSAGEM Nº 4779

(07 DE NOVEMBRO DE 2.022)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei que versa sobre: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR TERMO DE ACORDO COM A ELEKTRO REDES S.A. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

De acordo com a Lei Orgânica
Municipal, a celebração de acordos externos que tenham a retribuição de valores
correspondentes a interveniência de descontos de redes bancárias, depende de autorização
legislativa.

*“Art. 24. Compete à Câmara Municipal, observado o disposto
nesta Lei Orgânica, sem prejuízo de outras competências
conferidas pelo ordenamento jurídico pátrio:*

[...]

*X - autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo
externo de qualquer natureza, de interesse do Município.*

[...]”

É sabido que a atual gestão no
início do ano de 2.021 tomou conhecimento da existência de diversos débitos junto a
fornecedora de energia elétrica ELEKTRO S.A.

Porém, mesmo com os débitos
existentes esta municipalidade, após o ajuste de contas com diversos fornecedores,
conseguiu minutar um acordo com a ELEKTRO S.A. e hoje necessita de autorização
legislativa para firmar o presente acordo.

Ressalta-se que o valor fechado dos débitos não podem ser planilhados, pois hoje os juros é computador diariamente, mas informamos que os débitos existentes são desde o mês junho do ano de 2.020.

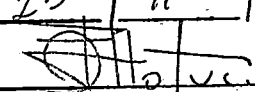
A proposta encaminhada a empresa é de um pagamento em 21 (vinte e uma) parcelas tendo previsão de encerramento no mês de agosto de 2.024, ou seja, antes mesmo do encerramento do atual mandato, conforme preconiza o artigo 17 e 42 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Pelo exposto, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE Nº 188/2022
(07 DE NOVEMBRO DE 2.022)

AS COMISSÕES EM:

23 / 11 / 2022

Presidente

**DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR TERMO DE
ACORDO COM A ELEKTRO
REDES S.A. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara
do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

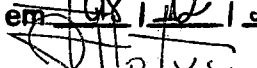
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo e Compromisso de débitos existentes
com a ELEKTRO REDES S.A.

Paragrafo Único. O termo de
Acordo e Compromisso a ser firmado, poderá conter cláusula de interveniência junto a
instituição Bancária Oficial do Governo Estadual ou Federal a título de desconto via
quotas de participação da arrecadação vinculada, por meio de pagamento de taxas
próprias instituídas pela entidade bancária.

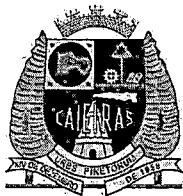
Artigo 2º - As despesas decorrentes
desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas
se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 07 de novembro de 2.022.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**
S.S. em 08 / 12 / 22

PRESIDENTE


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-



PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 188/2022 para parecer.

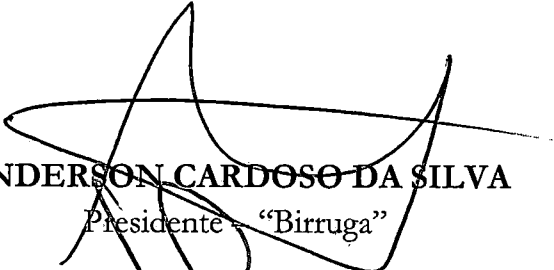
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

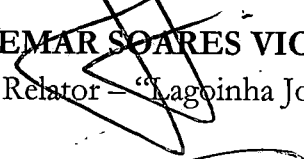
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

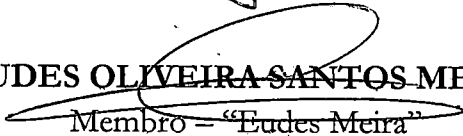
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 188/2022.

Caieiras, 24 de novembro de 2022.

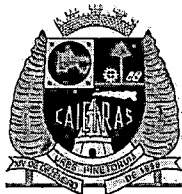
CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE 'OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 188/2022 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a obras, serviços públicos, atividades privadas, meio ambiente.

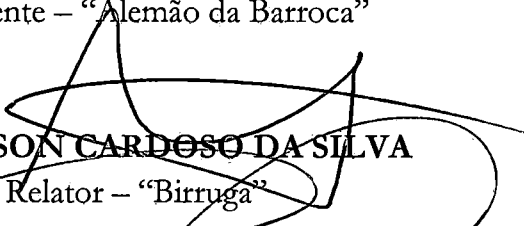
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 188/2022.

Caieiras, 24 de novembro de 2022.

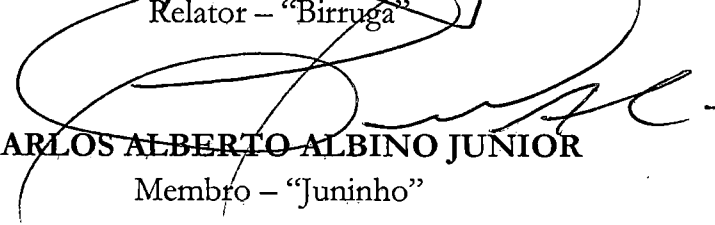
COSPAPMA:


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

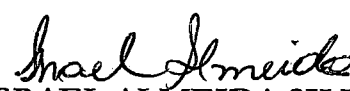
Presidente – “Alemão da Barroca”


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Relator – “Birruga”


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Membro – “Juninho”


ISRAEL ALMEIDA SILVA

Assessor



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'FINANÇAS E ORÇAMENTO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 188/2022 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a finanças e ao orçamento.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 188/2022.

Caieiras, 24 de novembro de 2022.

CFO:



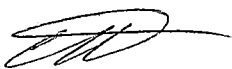
JOSEMAR SOARES VICENTE

Presidente – “Bagoinha Josi”



JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Relator – “Alemão da Barroca”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Membro – “Micael”



DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 08/12/2022, ÀS 13H00MIN

PROJETO DE LEI (☒)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ()

EMENDA ()

PROJETO DE RESOLUÇÃO ()

VETO ()

nº 188/22

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(☒) FAVORÁVEL (☐) CONTRÁRIO (☐) ABSTENÇÃO	Ausente X
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA	EUDES	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(☒) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(☐) FAVORÁVEL (☐) CONTRÁRIO (☐) ABSTENÇÃO	Ausente X

RESULTADO:

() APROVADO

() REJEITADO

VOTOS:

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

() ABSTENÇÃO